

Dibran Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional
Resolução 3.380 de 29 de junho de 2006
CMN - Conselho Monetário Nacional

Em atendimento ao disposto na Resolução 3.380 do CMN, de 29 de junho de 2006, bem como à Política Institucional da Dibran DTVM, de promover a transparência de sua gestão, disponibilizamos a seguir a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional implementada a partir de 31 de dezembro de 2007.

Conforme disposto na Resolução 3.380, o Risco Operacional refere-se a “possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”.

Objetivos da Estrutura de Gerenciamento

Inserida neste contexto, a Estrutura implementada visa à garantia de continuidade das atividades desenvolvidas, através do estabelecimento de Procedimentos, Pontos de Controles e Planos de Ações capazes de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar riscos, de maneira a eliminar e/ou reduzir perdas e quaisquer impactos adversos sobre as operações da Dibran, sejam elas conduzidas pela instituição ou por terceiros.

Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

A Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional da Dibran DTVM está diretamente subordinada à Diretoria da instituição, que além de nomear formalmente Diretor responsável pela mesma, destacou unidade específica para a Gestão de Riscos.

As responsabilidades do Diretor nomeado abrangem a aprovação e revisões periódicas da Política de Gerenciamento dos Riscos Operacionais, sendo suas decisões subsidiadas por informações transmitidas pela Área de Riscos, que as coleta por meio do monitoramento de Pontos de Controles previamente definidos.

Relatórios periódicos englobando ocorrências nas operações da Dibran DTVM são tempestivamente emitidos, com base em dados disponibilizados por sistema dedicado de apoio a gestão. Neste, todas as ocorrências de origem operacional que geraram exposição da instituição à ineficiências ou perdas são registradas, acompanhadas de informações quantitativas e qualitativas que possibilitem ampla gama de análises, capazes de mitigar estes eventos. Cabe ressaltar que os registros de ocorrências são automaticamente classificados em função da Matriz de Controle e Gerenciamento do Risco, previamente elaborada e aprovada junto aos Gestores de Áreas, na qual são identificados todos os procedimentos e responsabilidades passíveis de Controle.

A Matriz de Riscos juntamente com nosso Sistema de Controles Internos – GOV auxiliou ainda no desenvolvimento de Plano de Contingência para a Dibran, prevendo estratégias e ações a serem adotadas para assegurar a continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de Riscos Operacionais.

Tanto a Estrutura como o Sistema de Gerenciamento do Risco Operacional são constantemente avaliados pelo Comitê de Riscos e Compliance, que tem a participação do Diretor Presidente da Dibran DTVM para a discussão de suas pautas.

Para garantir a efetividade de seus objetivos, a Política de Gerenciamento de Riscos conta com intensa disseminação e intercâmbio de informações entre todos os Colaboradores, com designação de Gestores de Áreas responsáveis pelos informes dos fatores adversos inerentes às suas áreas de atuação.

A metodologia adotada para a apuração da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente ao Risco Operacional (POPR), conforme previsto na Circular 3.383 do BACEN de 30 de abril de 2008 é a Abordagem do Indicador Básico.